



DECRETO Nº 1.528 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

ARTIGO 1º - Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº 1.470 de 20 de dezembro de 2012, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.04.01 - CRECHE		
118 - 3.1.90.11.00 - 12.365.0014.2.020 - Vencimentos		5.000,00
120 - 3.3.90.30.00 - 12.365.0014.2.020 - Material de Consumo		6.000,00
02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
135 - 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - Material de Consumo		44.900,00
02.04.04 - ENSINO REGULAR		
139 - 3.1.90.11.00 - 12.361.0013.2.023 - Vencimentos		25.000,00
02.04.05 - FUNDEB		
147 - 3.1.90.11.00 - 12.361.0016.2.024 - Vencimentos		3.000,00
155 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pes Jurídica		26.500,00
156 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pes Jurídica		5.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
181 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo		35.000,00
02.09.00 - PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS		
02.09.01 - PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS		
211 - 3.1.9001.00 - 09.271.0025.2.035 - Aposentadorias e Reformas		<u>10.000,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	160.400,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

120 - 3.3.90.30.00 - 12.365.0014.2.020 - Material de Consumo	5.000,00
124 - 4.4.90.52.00 - 12.365.0014.1.022 - Equip e Mat Permanente	6.000,00

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

133 - 3.1.90.11.00 - 12.306.0017.2.021 - Vencimentos	35.000,00
137 - 4.4.90.51.00 - 12.306.0017.1.028 - Ref/ Ampl Cozinha Piloto	900,00
138 - 4.4.90.52.00 - 12.306.0017.1.022 - Equip e Mat Permanente	9.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

141 - 3.3.90.30.00 - 12.361.0013.2.023 - Material de Consumo	25.000,00
--------------------------------------------------------------	-----------

02.04.05 - FUNDEB

152 - 3.3.90.30.00 - 12.361.0016.2.024 - Material de Consumo	5.000,00
153 - 3.3.90.36.00 - 12.361.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pes Física	7.000,00
157 - 4.4.90.51.00 - 12.361.0016.1.001 - Constr/Ref Quadras	9.500,00
158 - 4.4.90.51.00 - 12.361.0016.1.012 - Ref/ Ampl das Escolas do EMEF	3.000,00
231 - 3.3.50.43.00 - 12.361.0016.2.024 - Subvenções Sociais	10.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

180 - 3.3.50.43.00 - 10.301.0021.2.028 - Subvenções Sociais	20.000,00
181 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo	15.000,00

02.09.00 - PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS

02.09.01 - PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS

213 - 3.3.90.47.00 - 11.331.0025.2.035 - Obrigações Tributarias e Contr	<u>10.000,00</u>
-------------------------------------------------------------------------	------------------

TOTAL DA ANULAÇÃO **R\$ 160.400,00**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal